



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**Processo Nº: 00011.080788/2023-03**

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 22/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O ENSINO MÉDIO ITA/IME ("CURSO APROVA ITA/IME")**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, com base no processo SEI 00011.080788/2023-03, faz saber das inscrições voltadas à seleção de estudantes que tenham concluído o Ensino Fundamental e que desejam ingressar em 2024 no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino, tendo como foco a preparação para os vestibulares do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), do Instituto Militar de Engenharia (IME) e de cursos de carreiras de Inovação Tecnológica (IMPA TECH, FGV, exterior, etc).

O curso Aprova ITA/IME da Rede Estadual de Ensino do Piauí será gratuito e realizado de modo presencial no CETI Governador Dirceu Arcoverde, localizado na Rua Valdemar Martins, nº 3360, Bairro Morada do Sol, Teresina (PI), CEP nº 64.018-300.

Todas as informações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão no *site* <https://www.seduc.pi.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o *e-mail*: [aprova.ita.ime@seduc.pi.gov.br](mailto:aprova.ita.ime@seduc.pi.gov.br).

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Para participar do processo seletivo mencionado neste edital, o candidato deve satisfazer, simultaneamente, às seguintes condições, as quais serão comprovadas no momento da inscrição:

I. Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental e estar apto para cursar o Ensino Médio Regular;

II. Ter menos de 17 (dezessete) anos em 1º de janeiro de 2024.

1.2. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas diretamente no link <https://www.seduc.pi.gov.br/matricula/>, aba "TESTE SELETIVO ITA/IME", no período de **05 a 10 de dezembro de 2023, até às 23h59min.**

1.4. Para ter analisado seu pedido de inscrição, o candidato deverá preencher, com dados válidos, a ficha disponível no *link* acima.

1.5. No período indicado no item 1.3., o candidato deverá preencher o formulário de cadastro, anexar a documentação digitalizada (em formato jpg ou .jpeg ou .pdf) nos campos apropriados, conferir as informações válidas prestadas e, somente após, enviá-lo.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todas as informações e documentos na exata forma solicitada, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.7. O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente pelo sistema disponibilizado no *site*, não se admitindo outro meio de inscrição.

1.8. No ato da inscrição, será exigidos os seguintes documentos:

- a) CPF do candidato;
- b) Documento oficial de identificação, frente e verso: Cédula de identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- c) Comprovante de escolaridade para estudantes que não possuem cadastro no sistema;
- d) Declaração da escola de Ensino Fundamental constando que o aluno matriculado em 2023 está apto a cursar a 1ª série do Ensino Médio regular em 2024.
- e) Termo de autorização dos pais ou responsáveis (ANEXO IV).

1.9. No formulário de pedido de inscrição, o candidato deverá declarar seus dados, seu contato e do seu Responsável Legal.

1.10. Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 18 anos sem o envio dos dados válidos de um responsável legal (ANEXO IV).

1.11. Após o envio da documentação a que se refere o item 1.9. deste edital, o candidato que desejar alterar algum dado em seu cadastro ou inscrição poderá fazê-lo pelo sistema, enquanto o período de inscrição estiver aberto, não sendo admitida qualquer alteração após o prazo estabelecido.

1.12. Serão analisados exclusivamente os dados e a documentação enviados pelo sistema de inscrições, desde que observados o prazo e a forma estabelecidos no presente Edital.

1.13. A análise dos pedidos de inscrições será realizada pela equipe da SEDUC/PI.

1.14. Será indeferida (recusada) a inscrição que contiver informações e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis, insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.

## **2 - DOS RECURSOS**

2.1. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição.

2.2. O recurso deverá ser interposto em formulário específico disponível no site da SEDUC/PI, devendo ser observado o prazo constante do ANEXO I.

2.3. Os recursos serão avaliados e os candidatos com pedidos deferidos serão acrescentados à lista de candidatos aptos à realização da prova.

2.4. Para consultar o resultado do recurso, o candidato deverá acessar a página de inscrição com os seus dados de acesso usados para a realização da inscrição.

2.5. O resultado final das inscrições será publicado no site da SEDUC/PI na data estipulada no **Anexo I** deste edital.

## **3 - DAS VAGAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O Processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 80 vagas para os estudantes que tenham concluído o Ensino Fundamental e que desejam ingressar em 2024 no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino, tendo como foco a preparação para os vestibulares do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), do Instituto Militar de Engenharia (IME) e de cursos de carreiras de Inovação Tecnológica.

## **4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção de estudantes será conduzido em duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, realizadas presencialmente, a saber:

**ETAPA 1:** Prova Escrita, composta por questões objetivas e discursivas, além da produção de um texto dissertativo argumentativo.

**ETAPA 2:** Entrevista e Avaliação da Trajetória de Vida Escolar, com a participação de candidatos em número que pode ser até o dobro do total de vagas oferecidas para o curso.

## 5 - DA PROVA ESCRITA (ETAPA 01)

5.1. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **19 dezembro de 2023**, nos locais e horários previamente divulgados.

5.2. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente e lápis e borracha.

5.4 Para ingresso no local de prova, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto.

5.5 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

1) Cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

2) Cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;

3) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;

4) Carteira de Trabalho emitida após 27 de janeiro de 1997;

5) Passaporte.

5.6. **Não serão admitidos outros documentos para além dos elencados no item 5.5.**, a exemplo de protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5.7. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

5.8. Após a verificação de documentos e o ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato somente poderá se retirar após o início da aplicação.

5.9. A saída do candidato da sala antes do início da aplicação da prova acarretará a imediata eliminação.

5.10. A prova será realizada em cidades-polo, de acordo com a localização e o número de inscrições por região.

5.11. A prova escrita ("CADERNO DE PROVA") será organizada em 03 (três) partes:

A) 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa;

B) 05 (cinco) questões discursivas de Matemática; e

C) Uma proposta de redação.

5.12. Cada questão da parte "A" será pontuada com escores de 0,0 ou 1,0.

5.13. Cada questão da parte "B" será pontuada com escores de 0,0 até 1,0, podendo ser atribuída nota no intervalo aberto.

5.14. A proposta de redação terá nota máxima igual a 25 (vinte e cinco) pontos, podendo ser atribuída nota de 1,0 a 25.

5.15. Para fins de cômputo da pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita, cada questão da parte "A" terá peso 02 (dois), da parte "B" terá peso 05 (cinco) e, em relação à parte "C", terá peso 01 (um).

5.16. A Nota Final (NF) da primeira etapa de seleção corresponderá à soma das pontuações ponderadas, de acordo com a metodologia indicada no item 5.15.

5.17. Em caso de empate de candidatos na Prova escrita, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, sucessivamente:

- 1º: Maior nota alcançada na Parte "B";
- 2º: Maior nota alcançada na Parte "A";
- 3º: Maior nota alcançada na Parte "C";

5.18. Cada proposta de redação será corrigida por (02) dois avaliadores em duplo cego, sendo a nota final correspondente à média das pontuações atribuídas.

5.19. O conteúdo programático dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática constam no Anexo III deste Edital.

5.20. As respostas às questões objetivas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção.

5.21. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo observando as seguintes orientações:

i) não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

ii) o candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da adequada correção.

5.22. O candidato poderá se retirar definitivamente da sala após o transcurso mínimo de 1h (uma hora) do início da prova, desde que assinada a lista de presença e devolvido o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO- RESPOSTA.

5.23. O candidato poderá carregar consigo a Parte "A" do CADERNO DE PROVA faltando 01 (uma) hora para o término da prova, sendo que as Partes "B" e "C" não poderão ser levadas em hipótese alguma.

5.24. Os 03 (três) candidatos que restarem na aplicação da prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta e a assinatura na lista de presença.

5.25. Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

- i) durante a realização da Prova Escrita, mantiver comunicação com outro candidato;
- ii) utilizar relógio individual de qualquer tipo; equipamento eletrônico, como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamento eletrônico do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) etc.; material impresso ou para anotações; corretivo de qualquer material ou espécie; caneta hidrográfica ou outras, diferentes de caneta esferográfica; caneta marca-texto; compasso; lápis com tabuada; gorro, boné, chapéu ou similares, óculos de sol; protetor auricular, fone de ouvido ou similares; quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- iii) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
- iv) deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- v) ausentar-se da sala de prova durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- vi) utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- vii) obtiver pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas nos componentes da Prova Escrita;
- viii) alcançar menos de 10 acertos na parte A da Prova Escrita.

ix) não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;

x) ingressar e/ou permanecer no centro de aplicação portando arma branca e/ou arma de fogo;

xi) desrespeitar as normas contidas neste Edital.

5.26. A SEDUC/PI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas ou deixados no local, nem por danos a eles causados.

5.27. Não haverá segunda chamada para realização da prova.

5.28. O não comparecimento na data e horário da prova estabelecidos no cronograma implicará a eliminação automática do candidato.

5.29. Caberá recurso contra o Gabarito Preliminar.

5.30. Se, do exame de recurso em face do Gabarito Preliminar da Prova Escrita, resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

5.31. Concluída a análise de eventuais recursos, serão divulgados o Gabarito Definitivo e o resultado preliminar da Prova Escrita (Etapa 01), discriminando-se a nota de cada aluno por parte ("A", "B" e "C").

5.32. Contra o resultado preliminar da Prova Escrita (Etapa 01), caberá recurso exclusivamente contra a pontuação das Partes "A" e "B".

## 6 - DA AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE VIDA ESCOLAR SEGUIDA DA ENTREVISTA (ETAPA 2)

6.1. A Etapa 2 do processo seletivo consistirá na **avaliação da trajetória de vida escolar do candidato**, tendo por objetivo avaliar o seu envolvimento nos estudos ao longo da sua trajetória acadêmica; a clareza na definição dos aspectos narrados e as conquistas acadêmicas na participação em competições do conhecimento, se houver, seguida de 01 (uma) **entrevista**, que consistirá em um encontro virtual e individual, cujo objetivo principal é ratificar as informações apresentadas pelo candidato no texto para a **avaliação da trajetória de vida escolar**.

6.2. Serão convocados candidatos em quantidade até o dobro do número de vagas oferecidas no curso **Aprova ITA/IME** para a submissão de um **texto voltado à avaliação do candidato quanto à sua trajetória de vida escolar**, de até 02 (duas) laudas, onde necessariamente deverão ser abordados os seguintes aspectos:

a) **trajetória acadêmica**: relato do percurso escolar desde as primeiras séries, destacando as condições socioeconômicas familiares, dificuldades enfrentadas e perspectivas de futuro por meio da educação.

b) **experiência de participação em projetos escolares**: enfatizar a contribuição em projetos educativos, monitorias, atividades culturais e participação em competições do conhecimento (olimpíadas científicas), incluindo detalhes sobre prêmios conquistados.

c) **motivações que levaram à candidatura a uma vaga do curso Aprova ITA/IME**.

6.3. O **último boletim de notas** do aluno ser apresentado em conjunto com o texto voltado à avaliação do candidato quanto à sua trajetória de vida escolar, **em arquivo único e no formato .pdf**.

6.4. A etapa 2 será conduzida internamente por Comissão Examinadora especialmente designada pela SEDUC/PI.

6.5. A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, uma nota de avaliação da trajetória de vida escolar, em escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

6.6. A não entrega **do texto para a avaliação da trajetória de vida escolar** ou o **não comparecimento à entrevista** resultará na eliminação do candidato.

6.7. A **Nota Final (NF)** do candidato será dada pela média aritmética das notas obtidas na Etapa 1 e Etapa 2:

$$Nota\ Final = \frac{(Nota\ na\ Etapa\ 1) + (Nota\ na\ Etapa\ 2)}{2}$$

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. Todos os recursos admitidos na seleção regulada pelo presente edital serão interpostos mediante o preenchimento de formulário específico, a ser disponibilizado no site da SEDUC/PI, observado o cronograma (Anexo I).

7.2 O Resultado preliminar e o definitivo serão divulgados no site da SEDUC/PI, conforme o cronograma estabelecido.

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para fins de classificação, será considerada a Nota Final (NF) do candidato, sendo aprovados os que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para o curso **Aprova ITA/IME**.

8.2 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo de Seleção do curso **Aprova ITA/IME**.

8.3. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na parte B da Prova Escrita;
- b) obtiver maior número de acertos na parte A da Prova Escrita;
- c) obtiver maior nota na parte C da Prova Escrita;
- d) obtiver maior nota na etapa 02.

## 9 - DO RESULTADO

9.1. Após análise dos recursos, será publicado o resultado das solicitações e, em seguida, o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

## 10 - DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

10.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/>, eventuais alterações referentes ao Processo de Seleção.

10.3. Sempre que necessário, a SEDUC/PI fará divulgar avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no site oficial da Secretaria de Estado da Educação constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste instrumento.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SEDUC/PI.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Processo de Seleção.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
*Secretário de Estado da Educação do Piauí*

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	05/12/2023
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>05/12/2023 a 10/12/2023</b>
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	11/12/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	12/12/2023
RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	14/12/2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DE PROVAS	15/12/2023
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>19/12/2023</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	21/12/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR	22/12/2023
RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA (Etapa 1)	05/01/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	06/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (Etapa 1)	08/01/2024
<b>ENTREGA DO TEXTO PARA AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE VIDA ESCOLAR E INSERÇÃO DO BOLETIM DE NOTAS</b> (no Sistema de Inscrição)	09/01/2024
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS	10/01/2024 a 12/01/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE VIDA ESCOLAR (Etapa 2)	17/01/2024
DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	19/01/2024

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****(PARTES A E B DA PROVA ESCRITA)****A) LÍNGUA PORTUGUESA****1) Gêneros textuais (poema, artigo de opinião, notícia, tira).**

a) Interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal.

b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Localizar informações implícitas em um texto.

d) Reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

- e) Identificar os objetivos de textos através da relação entre o objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam).
- f) Reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- g) Reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

**2) Conjunção: noções básicas/valor semântico-discursivo; frase, oração e período/perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período / coordenação e subordinação; orações substantivas /valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas / valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa / valor semântico-discursivo; orações coordenadas.**

- a) Reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto.
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de pronomes relativos.
- c) Estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos.
- d) Compreender as relações semânticas em períodos compostos.
- e) Identificar relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos sintático-semânticos.
- f) Identificar relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos sintático-semânticos.

**3) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal/crase:**

- a) Aplicar as regras de regência nominal e verbal e identificar a ocorrência de crase.

## **B) MATEMÁTICA**

### **1) Números**

- a) Conjunto dos números naturais e suas propriedades.
- b) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.
- c) Conjunto dos números racionais e suas propriedades.
- d) Diferentes representações de números racionais.
- e) Dízimas periódicas e frações geratrizes.
- f) Conjunto dos números irracionais.
- g) Aproximação de números irracionais por números racionais.
- h) Conjunto dos números reais e suas propriedades.
- i) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.
- j) Propriedades da potenciação.
- k) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- l) Problemas de contagem.
- m) Porcentagem.

### **2) Álgebra**

- a) Valor numérico de expressões algébricas.
- b) Operações com expressões algébricas.
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica.

- d) Equações do 1º grau.
- e) Inequações do 1º grau.
- f) Sistemas de equações do 1º grau.
- g) Equações do 2º grau.
- h) Inequações do 2º grau.
- i) Sistemas de equações do 2º grau.
- j) Gráficos de funções.
- k) Função afim.
- l) Função quadrática.

### **3) Geometria**

- a) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- b) Posições relativas entre ponto e reta.
- c) Posição relativa entre retas.
- d) Ângulos.
- e) triângulos.
- f) Teoremas de Tales.
- g) Teoremas da Bissetriz Interna.
- h) Semelhança de triângulos.
- i) Teorema de Pitágoras.
- j) Relações métricas no triângulo retângulo.
- k) Perímetro e área de figuras planas.
- l) Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

### **4) Grandezas e Medidas**

- a) Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade.
- b) Medidas de perímetro, área e volume.
- c) Conversão de unidades de medida.

### **5) Probabilidade e Estatística**

- a) População e amostra.
- c) Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável
- b) Tabelas e gráficos estatísticos.

## **ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL**

### **(PARTE C DA PROVA ESCRITA)**

#### **1. Gênero/tipo textual**

- Na parte C da Prova Escrita, o/a candidato/a deverá produzir um texto do gênero carta aberta, de estrutura dissertativo-argumentativa, em prosa, a partir de uma situação específica caracterizada por uma problemática de interesse social.
- O texto deverá ter, no mínimo, 15 e, no máximo, 20 linhas inteiras escritas.
- Condições em que o texto não será considerado, recebendo nota 0,0 (zero)
- - apresentar número de linhas escritas fora dos limites estabelecidos;  
- não abordar o tema proposto;  
- não apresentar a configuração do gênero carta aberta;  
- apresentar marcas de identificação do candidato;  
- estar escrito em versos;  
- apresentar marcas de falta de urbanidade, respeito ou incivildades.

2. **O texto será avaliado com base nos seguintes critérios**

<b>Critérios de Avaliação – Carta aberta</b>			
<b>Critério</b>	<b>Descritor</b>	<b>Score</b>	<b>Nota</b>
<b>Adequação ao gênero</b>	Composição típica do gênero: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão.	<b>2,0</b>	
	Explicitação do(s) interlocutor(es) específico(s). Presença de marcas linguísticas de interlocução ao longo do texto.	<b>1,0</b>	
	Apresentação do problema de interesse coletivo, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	<b>2,0</b>	
	Ponto de vista compatível com o tema e com a situação comunicativa descrita na proposta.	<b>3,0</b>	
	Argumentos pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes.	<b>4,0</b>	
	Na conclusão, presença de uma síntese do exposto e/ou uma proposta para o(s) problema abordado.	<b>3,0</b>	
<b>Coesão e coerência</b>	Uso adequado de recursos coesivos sequenciais (conjunções, preposições, pronomes) e lexicais (advérbios, pronomes, nomes, numerais e outros);	<b>3,0</b>	
	Manutenção do sentido ao longo do texto; correlação verbal.	<b>3,0</b>	
<b>Convenções da escrita</b>	Atendimento às convenções da escrita culta formal: morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação;	<b>3,0</b>	
	Estrutura dos parágrafos.	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>25,0</b>	

**ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS**

**(PARA MENORES DE 18 ANOS)**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ -  
SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ responsável legal, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), do(a)  
estudante \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** à participação no  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO APROVA ITA/IME**, a realizar-se do dia 19/12/2023,  
assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do estudante.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 05/12/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010233237** e o código CRC **9F4A231F**.